

Art. 3º Os recursos referentes à habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Terapia Intensiva Coronariana (UCO), qualificação de Unidade de pronto Atendimento (UPA 24h.), habilitação e qualificação de Centrais de Regulação e Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), custeio de Salas de Estabilização (SE) e habilitação de equipes de Atenção Domiciliar, serão incorporados aos Limites do Estado e Municípios mediante visitas técnicas e/ou habilitações, de acordo com o previsto nas Portarias específicas de cada componente.

Art. 4º O cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) de novos leitos de UTI habilitados e/ou qualificados, novas UPA habilitadas e/ou qualificadas, novas centrais de regulação do SAMU, e unidades do SAMU habilitadas e/ou qualificadas, e o cadastramento das equipes de Atenção Domiciliar deverão ocorrer de acordo com as Portarias específicas.

Art. 5º Os leitos novos e já existentes qualificados, quando couber, deverão ser cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), nos quantitativos previstos nos planos de ação, no prazo de 30 (trinta) dias após o início de vigência desta Portaria.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos no art. 2º desta Portaria, em parcelas mensais, aos Fundos de Saúde do Estado e Municípios do Maranhão, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - 0021 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 000C - Rede de Urgência e Emergência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

RECURSOS DO PLANO APROVADO DO ESTADO DO MARANHÃO E MUNICÍPIOS PARA REPASSE IMEDIATO (ETA-PA-II)

IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR APROVADO
210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	ESTADUAL	1.241.000,00
210330	CODÓ	MUNICIPAL	4.612.750,00
210845	PERITORÓ	ESTADUAL	7.094.750,00
211210	TIMBIRAS	ESTADUAL	2.978.400,00
TOTAL			15.926.900,00

PORTARIA Nº 1.661, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Ofício nº 1.165, de 7 de maio de 2013, da Secretaria de Estado da Saúde do Ceará;

PORTARIA Nº 1.662, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza a emissão de empenhos para propostas cadastradas no Sistema de Cadastro de Propostas do Fundo Nacional de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

Considerando a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011; e

Considerando a Portaria Interministerial nº 274/MP/MF/CGU, de 1º de agosto de 2013, que altera a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 2011, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de empenho para as propostas cadastradas no Sistema de Cadastro de Propostas do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do Anexo.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para viabilizar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto nesta Portaria e demais regras previstas na Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria Interministerial nº 274/MP/MF/CGU, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a execução do disposto nesta Portaria estão descritos nos termos do Anexo.

Art. 4º Os beneficiários que constam no Anexo devem concluir a respectiva proposta de trabalho até o dia 31 de agosto de 2013, sendo que após este prazo será cancelado o empenho para os beneficiários que não tiverem concluído o cadastramento da proposta de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

ENTIDADE E ENTES FEDERADOS A TEREM EMPENHOS EMITIDOS

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	CÓDIGO DA EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
AL	MARIBONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIBONDO	13030005	10301201585810027	700.000,00
AP	MACAPA	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA	11350017	10302201520B00016	300.000,00
BA	JEQUIE	FUNDO MUNICIPAL DE JEQUIE - FMJ	24700004	10302201585350029	2.000.000,00
CE	AIUABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AIUABA	31250013	10301201585810023	300.000,00
CE	BARREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRA	90100008	10301201585817088	300.000,00
CE	BARREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRA	90100012	10301201585811013	200.000,00
DF	BRASILIA	ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	11420003	10302201561480001	150.000,00
ES	ITAPEMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMIRIM	24910004	10301201585810032	250.000,00
GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREUNA	28320002	10301201585810052	300.000,00
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO	19600015	10301201585810052	100.000,00
GO	BRITANIA	BRITANIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33500007	10301201585810052	300.000,00
GO	CAIAPONIA	CAIAPONIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19600015	10301201585810052	100.000,00
GO	CALDAZINHA	CALDAZINHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28320002	10301201585810052	250.000,00
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERES	19600014	10302201585350052	400.000,00



GO	CRIXAS	CRIXAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33500007	10301201585810052	250.000,00
GO	GOIANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANAPOLIS	19600015	10301201585810052	200.000,00
GO	GOIANDIRA	GOIANDIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19600015	10301201585810052	200.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23640002	10302201585350052	500.000,00
GO	GOIANIRA	GOIANIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33500007	10301201585810052	250.000,00
GO	HEITORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI	33500007	10301201585810052	250.000,00
GO	ITAGUARU	ITAGUARU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33500007	10301201585810052	300.000,00
GO	MIMOSO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIMOSO DE GOIAS	28320002	10301201585810052	250.000,00
GO	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS	23640001	10301201585810052	500.000,00
GO	MUTUNOPOLIS	MUTUNOPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19600015	10301201585810052	100.000,00
GO	NOVA AURORA	NOVA AURORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28320002	10301201585810052	200.000,00
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	23640001	10301201585810052	250.000,00
GO	SAO LUIZ DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO LUIZ DO NORTE	36720011	10301201585810052	200.000,00
GO	TURVELANDIA	TURVELANDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19600015	10301201585810052	200.000,00
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUACU	36720011	10301201585810052	300.000,00
GO	VIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANOPOLIS	19600015	10301201585810052	200.000,00
GO	VICENTINOPOLIS	VICENTINOPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36720011	10301201585810052	230.000,00
MA	ANAPURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21130002	10301201585810021	400.000,00
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	23240001	10302201585350568	2.000.000,00
MA	SENADOR LA ROCQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR LA ROCQUE	21130002	10301201585810021	300.000,00
MG	BOTELHOS	FUNDACAO HOSPITAL SAO JOSE DE BOTELHOS	27650007	10302201585350031	100.000,00
MG	CARMO DE MINAS	HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE C DE MINAS	27650007	10302201585350031	150.000,00
MG	ITAJUBA	FUNDACAO DR SEBASTIAO PEREIRA RENNO	27550001	10302201585350031	400.000,00
MG	PEDRALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27540010	10301201585810031	150.000,00
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA PORA	14450006	10301201585810054	600.000,00
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE	34090008	10302201585350054	1.000.000,00
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31880009	10301201585810015	1.000.000,00
PA	ACARA	ACARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22630005	10301201585810015	400.000,00
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA	22630005	10301201585810015	500.000,00
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11420001	10301201585810015	80.000,00
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11420001	10301201585810015	80.000,00
PA	AURORA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARA	22630005	10301201585810015	250.000,00
PA	BENEVIDES	BENEVIDES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22630005	10301201585810015	500.000,00
PA	BENEVIDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11420001	10301201585810015	100.000,00
PA	BRAGANCA	HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA	11420002	10302201585350015	900.000,00
PA	CANAA DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAA DOS CARAJAS	22630005	10301201585810015	400.000,00
PA	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHAL	31880003	10302201585357428	1.000.000,00
PA	CASTANHAL	CASTANHAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22630005	10301201585810015	500.000,00
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	11420001	10301201585810015	280.000,00
PA	CUMARU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE	22630005	10301201585810015	400.000,00
PA	FARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO - PARA	22630005	10301201585810015	400.000,00
PA	ITUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11420001	10301201585810015	160.000,00
PA	MEDICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDICILANDIA	11420001	10301201585810015	160.000,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11420001	10301201585810015	80.000,00
PB	ALHANDRA	ALHANDRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23670011	10301201585810025	160.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL DA PARAIBA- FAP	27130010	10302201585357406	150.000,00



PB	GADO BRAVO	GADO BRAVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23670009	10301201520YL0025	100.000,00
PB	GADO BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GADO BRAVO	27130001	10301201520YL0025	100.000,00
PB	GURJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURJAO	27130001	10301201520YL0025	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO MANTIDO PELA FUND LAUREANO	27130012	10302201585357404	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	INSTITUTO SAO JOSE	27130013	10302201585357408	100.000,00
PB	LUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCENA	27130001	10301201520YL0025	200.000,00
PB	NATUBA	NATUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23670011	10301201585810025	80.000,00
PB	QUIXABA	QUIXABA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27120010	10301201585810025	200.000,00
PB	SANTA RITA	FUNDACAO GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	27130011	10302201585357402	200.000,00
PB	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23670011	10301201585810025	408.000,00
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23670009	10301201520YL0025	100.000,00
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23670011	10301201585810025	152.000,00
PB	SERRA DA RAIZ	SERRA DA RAIZ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23670009	10301201520YL0025	100.000,00
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES	27120010	10301201585810025	900.000,00
PE	CAMARAGIBE	CAMARAGIBE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27170003	10301201585810026	400.000,00
PE	GOIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA	27170003	10301201585810026	300.000,00
PE	MORENO	MORENO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27170003	10301201585810026	300.000,00
PI	ELESBAO VELOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELESBAO VELOSO	27070004	10301201585810022	500.000,00
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	ALMIRANTE TAMANDARE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33090003	10301201585810041	250.000,00
PR	ARAPONGAS	ARAPONGAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36500015	10301201585810041	100.000,00
PR	CAMPO LARGO	CAMPO LARGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33090003	10301201585810041	250.000,00
PR	IPIRANGA	IPIRANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33090003	10301201585810041	200.000,00
PR	JANIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS	36500015	10301201585810041	200.000,00
PR	LINDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOESTE	33090003	10301201585810041	200.000,00
PR	PRUDENTOPOLIS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRUDENTOPOLIS	33090004	10302201585350041	150.000,00
PR	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA ROXA	36500015	10301201585810041	200.000,00
PR	VERE	VERE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33090003	10301201585810041	250.000,00
RJ	PETROPOLIS	PETROPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17750010	10302201585353328	1.000.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	ASSOCIACAO CIENTIFICA LIGANDO HOMEM, ANIMAL, AMBIENTE E SAUDE (ACHILES)	15080004	10302201585357004	1.000.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO PEDRO DA ALDEIA	25920011	10302201585353351	1.500.000,00
RS	ARROIO GRANDE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	36620007	10302201585350043	200.000,00
RS	GUAPORE	ASSOCIACAO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	31730010	10302201585350001	200.000,00
RS	OSORIO	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO	28580012	10302201585350043	500.000,00
RS	PANAMBI	SOCIEDADE HOSPITAL PANAMBI	36620007	10302201585350043	200.000,00
RS	SANTA ROSA	ASSOCIACAO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA	36620007	10302201585350043	200.000,00
RS	SAO VICENTE DO SUL	SAO VICENTE DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36620008	10301201585810043	400.000,00
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM	23840001	10301201585810042	150.000,00
SC	MATOS COSTA	MATOS COSTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23840001	10301201585810042	100.000,00
SC	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOAQUIM	23840001	10301201585810042	250.000,00
SE	LAGARTO	ASSOCIACAO DE CARIDADE DE LAGARTO	13160003	10302201585351883	1.000.000,00
SP	BARRETOS	FUNDACAO PIO XII	25310010	10302201585357026	200.000,00
SP	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORA RICA	26250001	10301201520YL0035	100.000,00
SP	FLORIDA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26250009	10301201585810035	100.000,00
SP	GALIA	GALIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31820004	10301201585810035	50.000,00
SP	GALIA	GALIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31820004	10301201585810035	50.000,00



SP	IGARATA	IGARATA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25420012	10302201585353596	800.000,00
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA SOLTEIRA	31820004	10301201585810035	250.000,00
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	26250009	10301201585810035	100.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI DAS CRUZES	28040005	10301201585810035	960.000,00
SP	ONDA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ONDA VERDE	26250001	10301201520YL0035	100.000,00
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	26250001	10301201520YL0035	100.000,00
SP	RIO CLARO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIO CLARO	28150004	10302201585350035	100.000,00
SP	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO	26250001	10301201520YL0035	100.000,00
SP	SAO PAULO	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P	25310012	10302201585350035	800.000,00
SP	TATUI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI	25310007	10302201585350035	200.000,00
SP	URUPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPES	26250001	10301201520YL0035	100.000,00
TO	CACHOEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO	24290006	10301201585810017	300.000,00

PORTARIA Nº 1.663, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

~~Define o recurso financeiro destinado à implantação do serviço especializado de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) em fase de implantação;~~

~~Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, Tipo II e Tipo III;~~

~~Considerando a Portaria nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), e dá outras providências;~~

~~Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGSB/DAB/SAS/MS), constante do processo de credenciamento/habilitação desses serviços; e~~

~~Considerando a Portaria nº 852/SAS/MS, de 30 de julho de 2013, que habilita Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a receber a antecipação do incentivo financeiro destinado à implantação do serviço especializado de saúde bucal, resolve:~~

~~Art. 1º Fica definido, na forma do Anexo a esta Portaria, o recurso financeiro destinado à implantação do serviço especializado de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).~~

~~Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas na Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, pelo Município pleiteante, implicará, na devolução do recurso repassado, ao Fundo Nacional de Saúde.~~

~~Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, do recurso de antecipação do incentivo financeiro, para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.~~

~~Parágrafo único. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - PO - 0002 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2013.~~

~~ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA~~

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/CÓDIGO VERIFICADOR	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO (R\$)
					CEO TIPO	IMPLANTAÇÃO
PE	260400	Carpina	Carpina-000919	Municipal	H	75.000,00

PORTARIA Nº 1.664, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

~~Define o recurso financeiro destinado à implantação do serviço especializado de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) em fase de implantação;~~

~~Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, Tipo II e Tipo III;~~

~~Considerando a Portaria nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), e dá outras providências;~~

~~Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGSB/DAB/SAS/MS), constante do processo de credenciamento/habilitação desses serviços; e~~

~~Considerando a Portaria nº 851/SAS/MS, de 30 de julho de 2013, que habilita Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a receber a antecipação do incentivo financeiro destinado à implantação do serviço especializado de saúde bucal, resolve:~~

~~Art. 1º Fica definido, na forma do Anexo a esta Portaria, o recurso financeiro destinado à implantação do serviço especializado de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).~~

~~Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas na Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, pelo Município pleiteante, implicará na devolução do recurso repassado, ao Fundo Nacional de Saúde.~~

~~Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, do recurso de antecipação do incentivo financeiro, para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.~~

~~Parágrafo único. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - PO - 0002 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2013.~~

~~ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA~~

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/CODIGO VERIFICADOR	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO (R\$)
					CEO TIPO	IMPLANTAÇÃO
SP	354520	Salto	Salto-000920	Municipal	I	60.000,00